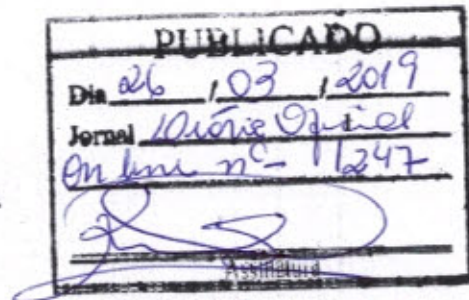




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.449/2019 – 01/02/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo:

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 690/2018 de 04/12/2018, publicada em 04/12/2018, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	300.000,00
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Supl. p/ atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos (Fonte – 100).....	R\$	300.000,00
10.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$	300.000,00
<i>15.451.0025.1.005 – Obras de Urbanização</i>	<i>R\$</i>	<i>300.000,00</i>
<i>449061 (100) – Obras e Instalações</i>	<i>R\$</i>	<i>300.000,00</i>
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	300.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$300.000,00**, referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **totalizando R\$ 300.000,00** conforme segue:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	300.000,00
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Supl. p/ atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos (Fonte – 100).....	R\$	300.000,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	300.000,00
<i>20.602.0024.2.065 – Programa Bacia Leiteira</i>	<i>R\$</i>	<i>300.000,00</i>
<i>339032 (100) – Material de Distribuição Gratuita.....</i>	<i>R\$</i>	<i>300.000,00</i>

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	300.000,00
---------------------------------------	------------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 a partir da data de publicação deste Decreto.

Ricardo Favaro Neto
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2019.

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal